



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/13

Contrato nº 010/14

Processo Administrativo nº 49.771/13 – Anexado ao de nº 46.504/12 – Tomada Preços 030/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE VITORIANA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 129.865,84 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e prorroga o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.927/0001-02, sediada na Rua Cesário Motta, nº 07, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 50.587/12, anexado ao de nº 11.573/12-TP 005/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de fevereiro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 46.504/12 – Tomada Preços 030/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 49.771/13, acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 129.865,84 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/08/2013 a 10/02/2014, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, prorrogará a garantia contratual prestada no valor de R\$ 25.973,93 para o período aditado bem como a complementar no valor de R\$ 6.493,29 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

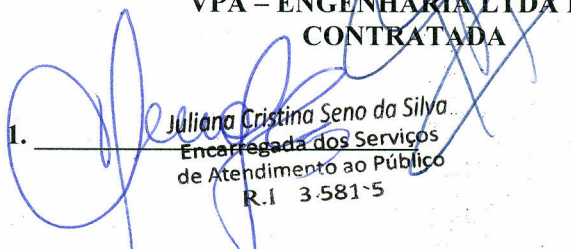
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 18 FEV 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


VPA – ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3